

II

(Comunicações)

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Diretiva 2014/32/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos instrumentos de medição ⁽¹⁾*[Publicação das referências a documentos normativos elaborados pela OIML e da lista das partes desses documentos correspondentes aos requisitos essenciais (em conformidade com o artigo 15.º da diretiva)]*

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 308/01)

Anexo I e IV (MI-002): Contadores de gás

em relação à:

OIML R 137, edição de 2012

Notas:

A coluna «Observações» indica a conformidade entre a OIML R 137 e o requisito aplicável da Diretiva 2014/32/UE.

A indicação «Abrangido» significa que:

- o requisito da OIML R 137 é idêntico ao da Diretiva 2014/32/UE; ou
- o requisito da OIML R 137 é mais estrito do que o da Diretiva 2014/32/UE; ou
- todos os requisitos da OIML R 137 cumprem os requisitos da Diretiva 2014/32/UE (mesmo nos casos em que a Diretiva 2014/32/UE permite outras alternativas).

A indicação «Parcialmente abrangido» significa que o requisito da Diretiva 2014/32/UE não é completamente abrangido.

A indicação «Não abrangido» significa que o requisito da Diretiva 2014/32/UE não é compatível com o requisito da OIML R 137 pertinente ou que não está incluído na OIML R 137.

A indicação «Sem efeito» significa que o requisito do anexo I da Diretiva 2014/32/UE não é aplicável aos contadores de gás.

Requisitos essenciais da Diretiva 2014/32/UE [Anexo I e IV (MI-002)]	OIML R 137 (2012)	Observações
--	-------------------	-------------

ANEXO I

1.1	5.3.1 12.6.7	Parcialmente abrangido
-----	-----------------	------------------------

⁽¹⁾ JO L 96 de 29.3.2014, p. 149.

Requisitos essenciais da Diretiva 2014/32/UE [Anexo I e IV (MI-002)]	OIML R 137 (2012)	Observações
1.2	5.13.7 5.13.3 5.13.7	Abrangido
1.3	5.1	Abrangido
1.3.1	5.1	Abrangido
1.3.2	5.12 A.5.1 A.5.2	Parcialmente abrangido
1.3.3	5.13.7	Parcialmente abrangido
1.3.4	5.13.7	Parcialmente abrangido
1.4		
1.4.1	Capítulo 5 A.1	Abrangido
1.4.2	A.4.2.1 A.4.2.2	Abrangido
2	5.6	Parcialmente abrangido
3	5.7	Abrangido
4	6.3.3	Abrangido
5	5.10	Abrangido
6	6.1.1 6.7	Abrangido
7		
7.1	6.1.4 9.1.1	Abrangido

Requisitos essenciais da Diretiva 2014/32/UE [Anexo I e IV (MI-002)]	OIML R 137 (2012)	Observações
7.2	6	Abrangido
7.3	5.11 6.7.2	Parcialmente abrangido
7.4		Sem efeito
7.5	6.1.1 6.1.4	Abrangido
7.6	6.4.1 12.2 I.1.1 Anexo I	Abrangido
8		
8.1	5.13.8 6.5.1 9.1.4.2	Abrangido
8.2	9.1.1 9.1.3	Abrangido
8.3	I.1.1 I.1.3	Abrangido
8.4	I.1.3	Abrangido
8.5	6.3.1	Abrangido
9		
9.1	7	Abrangido
9.2	7.1	Abrangido
9.3	8.1	Abrangido
9.4	8.1	Abrangido

Requisitos essenciais da Diretiva 2014/32/UE [Anexo I e IV (MI-002)]	OIML R 137 (2012)	Observações
9.5	6.4.2 6.3.1	Abrangido
9.6		Sem efeito
9.7	4.1	Parcialmente abrangido
9.8	7.1	Abrangido
10		
10.1	6.3.1	Abrangido
10.2	6.3.1	Abrangido
10.3	3.1.8	Abrangido
10.4		Não abrangido
10.5	6.1.5	Parcialmente abrangido
11		
11.1		Sem efeito
11.2		Sem efeito
12	10 11.1.1 12.3	Abrangido

ANEXO IV (MI-002)

Definições	3.1.1 3.3.3 3.3.2 3.3.4 3.4.3 e 5.11	Abrangido
1	12.2	Abrangido
1.1	5.2	Parcialmente abrangido

Requisitos essenciais da Diretiva 2014/32/UE [Anexo I e IV (MI-002)]	OIML R 137 (2012)	Observações
1.2	5.1 12.6.7.1	Abrangido
1.3	5.1	Abrangido
1.4	5.1	Abrangido
1.5	5.1	Abrangido
2		
2.1	5.3 5.4	Abrangido
2.2	5.3.5	Parcialmente abrangido
3		
3.1		
3.1.1	5.13.7	Parcialmente abrangido
3.1.2	12.6.15	Abrangido
3.1.3	Quadro 5 3.2.7	Parcialmente abrangido
3.2	5.13.3	Abrangido
4		
4.1		
4.1.1	5.10	Abrangido
4.1.2	5.10	Abrangido
4.2		
4.2.1	5.10	Não abrangido

Requisitos essenciais da Diretiva 2014/32/UE [Anexo I e IV (MI-002)]	OIML R 137 (2012)	Observações
4.2.2	5.10	Não abrangido
5		
5.1	6.6.2	Não abrangido
5.2	6.6.4	Parcialmente abrangido
5.3	6.3.2	Não abrangido
5.4	12.6.4	Abrangido
5.5	6.4.1	Abrangido
5.6	5.1.3.2	Abrangido
6	4.1	Parcialmente abrangido